



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 965/2022 – 04/08/2022.

Ementa: Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Marlene Leandro Peixoto**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense à Senhora **Marlene Leandro Peixoto**, natural da cidade de Juazeiro/BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área da saúde, como enfermeira e gestora.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará data para entrega da outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Manoel Antonio Coelho Neto

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2022.

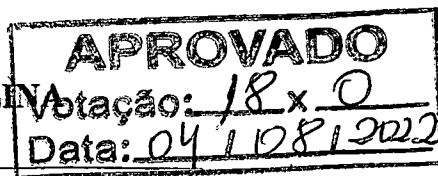
AEROLANDE AMOS
DA
CRUZ:65649150478
AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2023.01.04 13:20:17 -03'00'



965

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2022 - 19/05/22

Autor: Manoel da Acosap

Ementa: Concede Título de Cidadã Petrolinense à Senhora **Marlene Leandro Peixoto**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense à Senhora Marlene Leandro Peixoto, natural da cidade de Juazeiro-BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados ~~pele homenageada~~ a Petrolina e ~~o~~ região do Vale do São Francisco, na área da saúde, como enfermeira e gestora.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear uma excelente profissional da área da saúde, que se destaca brilhantemente enfermeira e gestora.

Marlene Leandro dos Santos Peixoto, nascida em 18 de maio de 1965, na cidade de Juazeiro-BA. Filha de João Leandro de Oliveira e Maria Almeida dos Santos.

Saiu da cidade de Juazeiro-BA aos 9 anos de idade para morar em Araripina-PE, onde residiu por cinco anos, e chegou a Petrolina em 1979, aos 14 anos de idade, onde reside até os dias atuais nessa linda cidade que adotou como minha terra natal.

Passou toda a adolescência e fase adulta no bairro Loteamento Recife, bairro no qual sua mãe reside até hoje.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Marlene Leandro se casou aos 20 anos com Tarcísio Peixoto Rocha, natural de Moreilândia-PE, com o qual é casada há 36 anos. Dessa união. Adveio sua filha, atualmente tem 31 anos. É avó de uma menina linda e abençoada de dois anos de idade.

A homenageada iniciou o seu trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS), aos 20 anos de idade, como Técnica de Enfermagem no Hospital Dom Malan. Posteriormente, em 2007 ingressou na UPE - Campus Petrolina, no curso de enfermagem, curso no qual se formou em 2011.

Após a graduação, Marlene Leandro fez duas especializações, sendo uma em Saúde Pública e outra em Gestão da Clínica nas Regiões de Saúde, pela Universidade Federal de Pelotas e pelo Hospital Sírio Libanês, respectivamente.

Em 2017 concluiu o mestrado em Ciências da Saúde, pela Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF. No mesmo ano, a homenageada iniciou o seu trabalho à frente da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde.

Uma das ações desenvolvidas na secretaria na qual atua, engloba todo o processo de organização da vacinação contra a covid-19, como vigilância e monitoramento da situação atual da pandemia.

Assim, concluo a minha proposição enaltecendo o trabalho dessa grande profissional, reafirmando a grande satisfação com que ela vem atuando há 36 anos no SUS como Servidora Pública de Saúde na cidade de Petrolina-PE.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2022.

MANOEL DA ACOSAP
Vereador – União Brasil

fggp

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 027/2022 – PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PETROLINENSE À SENHORA MARLENE LEANDRO PEIXOTO.
AUTOR: MANOEL DA ACOSAP
RELATOR: RUY WANDERLEY
CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, qual Concede Título de Cidadã Petrolinense à Senhora **Marlene Leandro Peixoto**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2022.



VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 027/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PETROLINENSE À SENHORA MARLENE LEANDRO PEIXOTO.

AUTOR: MANOEL DA ACOSAP

RELATOR: DIOGO SILVA HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma excelente profissional da área da saúde, que se destaca brilhantemente como enfermeira e gestora. Atuando há 36 anos no SUS como Servidora Pública de Saúde na cidade de Petrolina-PE.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2022.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR


VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA – SECRETÁRIO